



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 03 de novembro de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 209 - p. 1

## SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA.....	1
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.....	1
CORREGEDORIA.....	4
COORDENAÇÃO REGIONAL AMAPÁ E NORTE DO PARÁ.....	4
COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL.....	6
COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS.....	6
COORDENAÇÃO REGIONAL NOROESTE DO MATO GROSSO.....	7
RELATÓRIO DE AFASTAMENTO.....	8

## PRESIDÊNCIA

### PORTARIA DE PESSOAL FUNAI N° 1164, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 991/PRES, de 07 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 89, de 09 de maio de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.018245/2025-64, resolve:

Art. 1º Apostilar, a partir de 3 de novembro de 2025, MANOEL BATISTA DO PRADO JUNIOR, matrícula nº 01654079, na função de Diretor de Demarcação de Terras Indígenas desta Fundação, código FCE 1.15, para a qual foi designado através da Portaria C/C nº 1.104, de 4 de setembro de 2025, publicada no DOU nº 169, do dia 5 subsequente, tendo em vista a efetivação do seu exercício no cargo de Analista Técnico de Políticas Sociais, nesta Fundação, através da Portaria de Pessoal SEGES/MGI nº 10.415, de 8 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOENIA WAPICHANA**  
Presidenta

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

### PORTARIA DAGES/FUNAI N° 176 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria Casa Civil/MPI nº 1.809, de 24 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 278/2025, celebrado com a empresa NW DRONES COMERCIO E MANUTENCAO DE DRONES LTDA, CNPJ nº 32.907.435/0001-00, cujo objeto é aquisição de Drone, baterias e hélice para atender a demanda existente na Funai, no que diz respeito aos serviços de reconhecimento de limites de imóveis que confinam TIs e para uso em aerofotogrametria.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gestor(a) Titular	JOSE APARECIDO DONIZETTI BRINER	0443125	CGGEO
Fiscal Técnico Titular	AMANDA GABRIELLA SILVA VENÂNCIO	1142056	CGGEO
Fiscal Administrativo Titular	RENILSON DA SILVA SOUSA	3417842	CGGEO

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, responsável pelo recebimento definitivo e atesto, atos preparatórios para prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções e extinção dos contratos, comunicação junto à contratada e equipe de fiscalização; e



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 03 de novembro de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 209 - p. 2

II - Fiscal Requisitante: servidor representante da Área de Tecnologia da Informação, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar tecnicamente o contrato.

III - Fiscal Técnico: servidor designado para o acompanhamento dos serviços com fins de avaliar e aferir a qualidade e quantidade, o tempo e o modo da prestação, conforme índices pré-definidos, para efeito de pagamento.

IV - Fiscal Administrativo: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos.

Art. 3º Na ausência de nomeação de quaisquer das demais figuras de fiscalização mencionadas no Art. 2º, o Gestor acumulará as atribuições correspondentes.

Art. 4º Caberá aos servidores designados observarem o disposto na Instrução Normativa SGD/Me nº 94, de 23 de dezembro de 2022, no que for cabível.

Art. 5º A equipe de fiscalização deverá juntar aos autos do processo de contratação o Mapa de Risco atualizado sempre após eventos relevantes, entendidos estes como incidentes ou ocorrências que impactem na adequada execução contratual ou na implementação de seus objetivos, tais como, prorrogação contratual e reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 6º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 7º Além do disposto no art. 3º, os servidores designados deverão:

I - Manter o Processo de Acompanhamento Contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

III - Comunicar nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato que podem resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual;

IV - Manifestar-se quanto à vantajosidade do Contrato para a Administração, quando da prorrogação contratual e eventual reequilíbrio econômico-financeiro;

V - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária e, ainda, solicitar o reforço dos empenhos ou a anulação parcial, caso necessário; e

VI - Reavaliar constantemente a execução do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução de gastos, bem como outras para melhoria e racionalização dos serviços, submetendo ao responsável pela Unidade Demandante.

Art. 8º O processo de Acompanhamento Contratual será encaminhado aos Gestores nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MISLENE METCHACUNA MARTINS MENDES**  
Diretora

## PORTRARIA DAGES/FUNAI Nº 178 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria Casa Civil/MPI nº 1.809, de 24 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 266/2025, celebrado com a empresa BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 57.142.978/0001-05, cujo objeto consiste contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação, por meio do Registro de Preços, para a aquisição de estações de trabalho (desktops), equipamentos móveis (notebooks) e monitores sobressalentes.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gestor(a) Titular	HELIO PEDRO DE OLIVEIRA JUNIOR	1500492	CGTI
Gestor(a) Substituto(a)	LIDEMBERG NOGUEIRA LYRA	1746497	CGTI



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 03 de novembro de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 209 - p. 3

Fiscal Requisitante Titular	HERNANI ANTUNES BUCIOLOTTI	1479989	CGTI
Fiscal Requisitante Substituto(a)	THIAGO SANTOS DA SILVA	1816749	CGTI
Fiscal Técnico Titular	JOAO PAULO FERNANDES DE CARVALHO FREIRE	1500489	CGTI
Fiscal Técnico Substituto(a)	THIAGO SANTOS DA SILVA	1816749	CGTI
Fiscal Administrativo Titular	ALAN DA SILVA MEIRA	1220355	CGRL

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, responsável pelo recebimento definitivo e atesto, atos preparatórios para prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções e extinção dos contratos, comunicação junto à contratada e equipe de fiscalização; e

II - Fiscal Requisitante: servidor representante da Área de Tecnologia da Informação, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar tecnicamente o contrato.

III - Fiscal Técnico: servidor designado para o acompanhamento dos serviços com fins de avaliar e aferir a qualidade e quantidade, o tempo e o modo da prestação, conforme índices pré-definidos, para efeito de pagamento.

IV - Fiscal Administrativo: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos.

Art. 3º Na ausência de nomeação de quaisquer das demais figuras de fiscalização mencionadas no Art. 2º, o Gestor acumulará as atribuições correspondentes.

Art. 4º Caberá aos servidores designados observarem o disposto na Instrução Normativa SGD/Me nº 94, de 23 de dezembro de 2022, no que for cabível.

Art. 5º A equipe de fiscalização deverá juntar aos autos do processo de contratação o Mapa de Risco atualizado sempre após eventos relevantes, entendidos estes como incidentes ou ocorrências que impactem na adequada execução contratual ou na implementação de seus objetivos, tais como, prorrogação contratual e reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 6º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 7º Além do disposto no art. 3º, os servidores designados deverão:

I - Manter o Processo de Acompanhamento Contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

III - Comunicar nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato que podem resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual;

IV - Manifestar-se quanto à vantajosidade do Contrato para a Administração, quando da prorrogação contratual e eventual reequilíbrio econômico-financeiro;

V - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária e, ainda, solicitar o reforço dos empenhos ou a anulação parcial, caso necessário; e

VI - Reavaliar constantemente a execução do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução de gastos, bem como outras para melhoria e racionalização dos serviços, submetendo ao responsável pela Unidade Demandante.

Art. 8º O processo de Acompanhamento Contratual será encaminhado aos Gestores nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria.

Art. 9º Revogar a Portaria Dages/FUNAI nº 155 de 26 de setembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 184 de 26/09/2025.

Art.10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MISLENE METCHACUNA MARTINS MENDES**  
Diretora



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 03 de novembro de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 209 - p. 4

## CORREGEDORIA

### PORATARIA CORREG/FUNAI Nº 338, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 92, de 2 de Abril de 2025, com fundamento no disposto nos artigos 140, 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em face do que consta do Processo nº 08620.002594/2009-44, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria CORREG/FUNAI nº 660, de 09 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 230, de 10 de dezembro de 2021; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI Nº 257, de 29 de agosto de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Funai de 01 de setembro de 2025;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

**RUTENES LOPES FERNANDES**  
Corregedor

### PORATARIA CORREG/FUNAI Nº 339, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 92, de 2 de Abril de 2025, com fundamento no disposto nos artigos 140, 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em face do que consta do Processo nº 08620.010483/2021-06, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 657, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 229, de 09 de dezembro de 2021; tendo como última prorrogação a Portaria CORREG/FUNAI Nº 258, de 29 de agosto de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Funai de 01 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUTENES LOPES FERNANDES**  
Corregedor

## COORDENAÇÃO REGIONAL AMAPÁ E NORTE DO PARÁ

### PORATARIA CR-ANP/FUNAI Nº 65, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

A COORDENADORA DA COORDENAÇÃO REGIONAL AMAPA E NORTE DO PARA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeada pela PORTARIA DE PESSOAL FUNAI Nº 816, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 19, Anexo I do Decreto nº 11.226, de 07 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato n. 11/2025 (9280659) celebrada com a empresa AIRTON SILVINO SILVA ME, inscrita no CNPJ Nº 49.337.548/0001- 10, cujo objetivo é o fornecimento de água mineral (galão de 20 litros) para a Sede da Coordenação Regional Amapá e Norte do Pará, em Macapá/AP, e para as Unidades Técnicas Locais do Oiapoque/AP.

FUNÇÃO	NOME	CPF	Matrícula
Gestora	Maria Melissa de Souza Figueiredo	035.216.392-58	3485430
Gestora Substituta	Deyse Alini de Moura	057.454.685-56	3488523
Fiscal Técnica	Lorrana Cerezer Guimarães	448.386.998-16	3486636
Fiscal Técnica Substituta	Karuá da Rocha Novais	057.454.685-56	3488523
Fiscal Administrativo	Ademar Mendes da Silva	163.935.702-53	0447788



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 03 de novembro de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 209 - p. 5

Fiscal Administrativa Substituta	Marta Souza do Livramento	388.439.352-91	1012467
Fiscal Setorial	Marconi dos Santos Maciel	001.078.632-51	3485251
Fiscal Setorial Substituto	Rudolph Batista Lod	016.209.232-62	3488681

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;

III - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento; e

IV - Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

Art. 3º Caberá ao gestor e aos fiscais observarem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa MP nº 05/2017.

Art. 4º A equipe de fiscalização deverá juntar aos autos do processo de contratação o Mapa de Risco atualizado sempre após eventos relevantes, entendidos estes como incidentes ou ocorrências que impactem na adequada execução contratual ou na implementação de seus objetivos, tais como, prorrogação contratual e reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 5º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 6º Além do disposto no art. 3º, os servidores designados deverão:

I - Manter o Processo de Acompanhamento Contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

III - Comunicar nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato/Ata que podem resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual;

IV - Manifestar-se quanto à vantajosidade do Contrato/Ata;

V - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato/Ata seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária e, ainda, solicitar o reforço dos empenhos ou a anulação parcial, caso necessário; e

VI - Reavaliar constantemente a execução do objeto do Contrato/Ata, propondo medidas com vistas à redução de gastos, bem como outras para melhoria e racionalização dos serviços, submetendo ao responsável pela Unidade Demandante.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PRISCILA KARIPUNA**  
Coordenadora Regional



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 03 de novembro de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 209 - p. 6

## COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL

### PORTRARIA CR-LIS/FUNAI Nº 41, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 63 de 03 de Abril de 2023, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 991/2024/FUNAI/MPI (6625301) e a INSTRUÇÃO NORMATIVA FUNAI Nº 32, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024 (6625345), e tendo em vista o disposto na lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996 e, no Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor EDSON LUIS BENDLIN, matrícula Siape nº 446815 , CPF nº 473.403.631-49, portador da Carteira Nacional de Habilidade nº 05350371497, categoria "B", com validade até 16/08/2027, a dirigir veículos oficiais que compõem a frota veicular da Coordenação Regional Litoral Sul, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo e em conformidade com a categoria de sua habilitação.

Art. 2º Caberá ao servidor autorizado observar e cumprir o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA FUNAI Nº 32, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024, e suas alterações, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

**HYRAL MOREIRA**  
Coordenador Regional

### PORTRARIA CR-LIS/FUNAI Nº 42, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 63 de 03 de Abril de 2023, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 991/2024/FUNAI/MPI (6625301) e a INSTRUÇÃO NORMATIVA FUNAI Nº 32, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024 (6625345), e tendo em vista o disposto na lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996 e, no Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor RENATO MELO DA CUNHA , matrícula Siape nº 1823593 , CPF nº 015.948.321-29, portador da Carteira Nacional de Habilidade nº 03773097170, categoria "AB", com validade até 16/12/2031, a dirigir veículos oficiais que compõem a frota veicular da Coordenação Regional Litoral Sul, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo e em conformidade com a categoria de sua habilitação.

Art. 2º Caberá ao servidor autorizado observar e cumprir o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA FUNAI Nº 32, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024, e suas alterações, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

**HYRAL MOREIRA**  
Coordenador Regional

## COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS

### PORTRARIA CR-MAO/FUNAI Nº 40, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE DE MANAUS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal SE/MPI nº 236, de 1º de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996, no Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018, e na Instrução Normativa Funai nº 32, de 21 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor WALDIR DA SILVA CRUZ JUNIOR, matrícula Siape 3487915, CPF \*\*\*.871.306-\*\*, portador da Carteira Nacional de Habilidade nº 00509534297, categoria "AB", com validade até



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 03 de novembro de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 209 - p. 7

18/12/2033, a dirigir veículos oficiais que compõem a frota veicular da Coordenação Regional de Manaus, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo e em conformidade com a categoria de sua habilitação.

Art. 2º Caberá ao servidor autorizado observar e cumprir o disposto na Instrução Normativa Funai nº 32, de 21 de fevereiro de 2024, e suas alterações, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Esta portaria possui validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

**EMILSON FROTA DE LIMA**  
Coordenador Regional

## COORDENAÇÃO REGIONAL NOROESTE DO MATO GROSSO

### PORTRARIA CR-NOMT /FUNAI Nº 6, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO NOROESTE DE MATO GROSSO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado(a) pela Portaria de Pessoal SE/MPI Nº 250, de 1 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 179, 19 de setembro de 2025, Seção 2, página nº 51, e a Portaria nº 991, de 7 de maio de 2024, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996, no Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018, e na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor ANDRE AUGUSTO SILVA RODRIGUES, matrícula Siape n.º 1957139, CPF 003.377.861-27, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02928880440, categoria "AB", com validade até 05/07/2033, a dirigir os veículos oficiais que compõem a frota veicular da Coordenação Regional do Noroeste do Mato Grosso, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo, e em conformidade com a categoria de sua habilitação.

Art. 2º Caberá ao servidor autorizado observar e cumprir o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, e suas alterações, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO MANHUARI MUNDURUKU**  
Coordenador Regional



# BOLETIM DE SERVIÇO

## Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 03 de novembro de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 209 - p. 8

### RELATÓRIO DE AFASTAMENTO

#### COORDENAÇÃO REGIONAL DE JOÃO PESSOA Nº 3/2025



#### Afastamentos a Serviço

Número:  
3/2025

Orgão solicitante: Coordenação Regional João Pessoa - PB

Data de geração: 31/10/2025

#### Coordenação Regional João Pessoa - PB

##### PCDP 007367/25

Nome do Proposto: ANTONIO PEREIRA DE SOUZA NETO

CPF do Proposto: 510.426.654-00

Cargo ou Função:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - NI

Motivo da Viagem: Atividades Relacionadas a DPDS

Descrição Motivo: Em atenção ao Despacho Sedisc (SEI 9167969) para lançamento das diárias para o preposto Luiz Pereira dos Santos autorizada pela ITE 2889 (SEI 9156905), informamos que o sistema SCDP solicitou justificativa "Entre com a justificativa para Viagem de proposto com mais de 30 diárias acumuladas no exercício", conforme Relatório emitido do SCDP (SEI 9167897), e salientamos que não consta a informação no "campo 12" do plano de viagem (SEI 9101285). Solicitamos que seja emitido justificativa por esse Serviço para que procedemos com o lançamento no referido Sistema.

João Pessoa (29/09/2025)	→	Baía da Traição (30/09/2025)
Baía da Traição (30/09/2025)	→	Rio Tinto (30/09/2025)
Rio Tinto (30/09/2025)	→	Baía da Traição (01/10/2025)
Baía da Traição (01/10/2025)	→	Rio Tinto (01/10/2025)
Rio Tinto (01/10/2025)	→	Baía da Traição (02/10/2025)
Baía da Traição (02/10/2025)	→	Marcação (03/10/2025)
Marcação (03/10/2025)	→	João Pessoa (03/10/2025)

Valor das Diárias: 1.280,25

##### PCDP 007480/25

Nome do Proposto: JONILSON ERNESTO DA SILVA

CPF do Proposto: 278.346.544-20

Cargo ou Função:

ARMAZENISTA - NI

Motivo da Viagem: Atividades Relacionadas a DPDS

Descrição Motivo: Com a finalidade de participarem de reunião para elaboração do Regimento Interno do Conselho de Lideranças do Povo Tabajara e Código de Ética e Conduta como instrumentos de fortalecimento da governança, da coesão comunitária, da resolução pacífica de conflitos e da valorização da autonomia organizativa e cultural

João Pessoa (27/09/2025)	→	Conde (28/09/2025)
Conde (28/09/2025)	→	João Pessoa (28/09/2025)

Valor das Diárias: 502,50

##### PCDP 007617/25

Nome do Proposto: FRANCOISE MARIA DE ARAUJO

CPF do Proposto: 040.867.314-10

Cargo ou Função:

TECNICO EM INDIGENISMO - NI

Motivo da Viagem: Atividades Relacionadas a DPDS

Descrição Motivo: Finalidade de apoiar na mobilização e entrega de convites para o Encontro de Mulheres Indigenas Potiguara que ocorrerá nos dias 28 e 29/11/2025, de acordo com a ITE N° 84 / DHPS/FUNAI DE 29 de setembro de 2025.  
2025NE000122, Centro de Custo 123E16, de acordo com o Despacho Sedisc ao Pessoal SEI 9186989.

João Pessoa (13/10/2025)	→	Baía da Traição (16/10/2025)
Baía da Traição (16/10/2025)	→	João Pessoa (16/10/2025)

Valor das Diárias: 990,70

##### PCDP 007618/25

Nome do Proposto: EDVANIA KEHRLE BEZERRA

CPF do Proposto: 009.743.784-02

Cargo ou Função:

ESPECIALISTA EM INDIGENISMO - NS

Motivo da Viagem: Atividades Relacionadas a DPDS



# BOLETIM DE SERVIÇO

## Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 03 de novembro de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 209 - p. 9

**Descrição Motivo:** Finalidade de apoiar na mobilização e entrega de convites para o Encontro de Mulheres Indígenas Potiguara que ocorrerá nos dias 28 e 29/11/2025, de acordo com a ITE N° 84 / DHPS/FUNAI DE 29 de setembro de 2025.  
2025NE000122, Centro de Custo 123E16, de acordo com o Despacho Sedisc ao Pessoal SEI 9186989.

João Pessoa (13/10/2025)	→	Baía da Traição (16/10/2025)
Baía da Traição (16/10/2025)	→	João Pessoa (16/10/2025)

**Valor das Diárias:** 990,70

**PCDP 007858/25**

**Nome do Proposto:** FRANCISCO SANAE ANTUNES MOREIRA

**CPF do Proposto:** 209.299.432-87

**Cargo ou Função:** ESPECIALISTA EM INDIGENISMO - NS

**Motivo da Viagem:** Atividades relacionadas à DIGAT

**Descrição Motivo:** finalidade de Apoiar e acompanhar a Comissão de Planejamento e Coleta de Informações ao PGTA (composta de Caciques e Lideranças) às 32 comunidades indígenas para coleta de informações que irão subsidiar a elaboração do PGTA, sendo as comunidades das Aldeias Val e Caeira as escolhidas para este momento, de acordo com a IT DIGAT nº 85 SEI 9189638.  
Nota de Empenho 2025NE0000128 - Diárias (sei 9041457) e Central de Custo 123A16, de acordo com o Despacho Segat SEI 9200775.

João Pessoa (02/10/2025)	→	Baía da Traição (03/10/2025)
Baía da Traição (03/10/2025)	→	João Pessoa (03/10/2025)

**Valor das Diárias:** 411,60

**PCDP 008038/25**

**Nome do Proposto:** FRANCOISE MARIA DE ARAUJO

**CPF do Proposto:** 040.867.314-10

**Cargo ou Função:** TECNICO EM INDIGENISMO - NI

**Motivo da Viagem:** Atividades relacionadas à DHPS

**Descrição Motivo:** Com a finalidade de participar e dar apoio logístico ao Projeto ANAMA, atividade de campo: Intercâmbio com os Potiguara Katu em Rio Grande do Norte, de acordo com a ITE DHPS nº 106 SEI 9185682.  
Centro de Custo 123E16 e 2025NE000093 (8587360), de acordo com o Despacho Sedisc SEI 9196388.

João Pessoa (17/10/2025)	→	Baía da Traição (18/10/2025)
Baía da Traição (18/10/2025)	→	Canguaretama (19/10/2025)
Canguaretama (19/10/2025)	→	João Pessoa (19/10/2025)

**Valor das Diárias:** 792,05

**PCDP 008039/25**

**Nome do Proposto:** WDSON FERNANDES GOMES

**CPF do Proposto:** 014.610.116-20

**Cargo ou Função:** TECNICO EM INDIGENISMO - NI

**Motivo da Viagem:** Atividades relacionadas à DHPS

**Descrição Motivo:** Com a finalidade de participar e dar apoio logístico ao Projeto ANAMA, atividade de campo: Intercâmbio com os Potiguara Katu em Rio Grande do Norte, de acordo com a ITE DHPS nº 106 SEI 9185682.  
Centro de Custo 123E16 e 2025NE000093 (8587360), de acordo com o Despacho Sedisc SEI 9196388.

João Pessoa (17/10/2025)	→	Baía da Traição (18/10/2025)
Baía da Traição (18/10/2025)	→	Canguaretama (19/10/2025)
Canguaretama (19/10/2025)	→	João Pessoa (19/10/2025)

**Valor das Diárias:** 792,05

**PCDP 008124/25**

**Nome do Proposto:** CARLOS DE ARAUJO LOUREIRO JUNIOR

**CPF do Proposto:** 148.488.802-20

**Cargo ou Função:** ENGENHEIRO AGRONOMO

**Motivo da Viagem:** Atividades Relacionadas a DAGES

**Descrição Motivo:** Finalidade de participar do 13 Congresso Brasileiro de Agroecologia, a ser realizado no período de 15 a 18 de outubro de 2025, modalidade presencial na cidade de Juazeiro/BA, conforme folder 9143366, constante no processo administrativo 08620.015062/2025-97. Deslocamento autorizado pela Instrução Técnica Executiva Dages N° 400 /DAGES/FUNAI, DE 03 de outubro de 2025 (SEI 9199097).

Nota de Empenho 2025NE000145 - Diárias (9230739), de acordo com Despacho Segat SEI 9230902.  
Central de Custo 123A16, de acordo com o plano de viagem.



# BOLETIM DE SERVIÇO

## Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 03 de novembro de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 209 - p. 10

João Pessoa (14/10/2025)	→	Juazeiro (19/10/2025)
Juazeiro (19/10/2025)	→	João Pessoa (19/10/2025)
<b>Valor das Diárias:</b>		1.660,70

PCDP 008134/25

**Nome do Proposto:** FRANCISCO SANAE ANTUNES MOREIRA  
**CPF do Proposto:** 209.299.432-87      **Cargo ou Função:** ESPECIALISTA EM INDIGENISMO - NS  
**Motivo da Viagem:** Atividades Relacionadas a DAGES  
**Descrição Motivo:** Finalidade de participar do 13 Congresso Brasileiro de Agroecologia, a ser realizado no período de 15 a 18 de outubro de 2025, modalidade presencial na cidade de Juazeiro/BA, conforme folder 9143366, constante no processo administrativo 08620.015062/2025-97. Deslocamento autorizado pela Instrução Técnica Executiva Dages N<sup>a</sup> 400 /DAGES/FUNAI, DE 03 de outubro de 2025 (SEI 9199097).  
Nota de Empenho 2025NE000145 - Diárias (9230739), de acordo com Despacho Segat SEI 9230902.  
Central de Custo 123A16, de acordo com o plano de viagem.

João Pessoa (14/10/2025)	→	Juazeiro (19/10/2025)
Juazeiro (19/10/2025)	→	João Pessoa (19/10/2025)
<b>Valor das Diárias:</b>		1.660,70

PCDP 008341/25

**Nome do Proposto:** EUGENIO HERCULANO DE ARRUDA JUNIOR  
**CPF do Proposto:** 080.369.654-02      **Cargo ou Função:** CCX-0111  
**Motivo da Viagem:** Atividades relacionadas à DHPS  
**Descrição Motivo:** Com a finalidade de participar e dar apoio logístico ao Projeto ANAMA, atividade de campo: Intercâmbio com os Potiguara Katu em Rio Grande do Norte, de acordo com a ITE DHPS n<sup>a</sup> 106 SEI 9185682.  
Centro de Custo 123E16 e 2025NE000093 (8587360), de acordo com o Despacho Sedisc SEI 9196388.

João Pessoa (17/10/2025)	→	Baía da Traição (18/10/2025)
Baía da Traição (18/10/2025)	→	Canguaretama (19/10/2025)
Canguaretama (19/10/2025)	→	João Pessoa (19/10/2025)
<b>Valor das Diárias:</b>		792,05